



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



AUTOR: DUDU BARBOSA – PL

PROJETO DE LEI Nº / 2024-CMM

“Institui o Selo Escola Amiga do Autista no âmbito do Município de Macapá”

O PREFEITO DA CIDADE DE MACAPÁ:

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Macapá, aprovou, e eu nos termos do art. 96 do Regimento Interno, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Selo Escola Amiga do Autista no âmbito do Município de Macapá a ser conferido às instituições de ensino, públicas e privadas, que comprovarem a inclusão social de pessoas com transtorno do espectro autista, especialmente aos seus alunos, promovendo a sua inserção junto à comunidade escolar, concedendo suporte e apoio em sua aprendizagem educacional, a partir de palestras, capacitagões, seminários e adaptações necessárias ao aluno TEA, além de contar com profissionais capacitados.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Pimentel Barbosa
Vereador **DUDU BARBOSA**
Movimento Democrático Brasileiro -MDB

Nº PROC.: 03127 - PLO 111/2024 - AUTORIA: Ver. Dudu Barbosa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005382 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D7A31D20102D798E80D04D2CBC28CA33

CÂMARA DOS VEREADORES DE MACAPÁ
AVENIDA FAB, S/N - CENTRO

Site: <https://www.macapa.ap.leg.br> / Instagram: @ver.dudubarbosa / Facebook: @dudubarbosa22369





MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



JUSTIFICATIVA

As pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) apresentam diversas características. Dificuldades na comunicação e interação social, comportamentos repetitivos e interesses restritos. Apesar dessas diferenças, elas têm o direito de frequentar a escola regular e ter acesso a uma educação de qualidade, que atenda às suas necessidades individuais.

A educação inclusiva é um processo que visa garantir que todos os alunos, com ou sem deficiência, aprendam juntos em um ambiente acolhedor e respeitoso. Essa abordagem educacional reconhece a diversidade humana e valoriza as diferenças individuais, proporcionando a todos os alunos oportunidades iguais de desenvolvimento e aprendizagem.

Para que a educação inclusiva seja efetiva, é fundamental que as escolas estejam preparadas para receber e atender alunos com TEA. Isso significa ter profissionais capacitados, adaptar o currículo e o ambiente escolar e promover a conscientização da comunidade escolar sobre o TEA.

Desse modo, o Selo Escola Amiga do Autista pode ser uma ferramenta valiosa para incentivar as escolas do Município de Macapá a se tornarem mais inclusivas. Ao reconhecer as boas práticas já existentes e promover a troca de experiências entre as escolas, o selo pode contribuir para a melhoria da qualidade da educação inclusiva no Município.

Por fim, a instituição do Selo Escola Amiga do Autista do Município de Macapá é uma medida necessária e urgente para garantir o direito a educação de qualidade para todos os alunos, com ou sem deficiência. O selo pode ser uma ferramenta valiosa para incentivar as escolas a se tornarem mais inclusivas e promover a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus Nobres Pares desta Casa em seu regular trâmite, efetiva aprovação e ulterior aplicabilidade.

Carlos Eduardo Pimentel Barbosa
Vereador **DUDU BARBOSA**

Movimento Democrático Brasileiro -MDB

CÂMARA DOS VEREADORES DE MACAPÁ
AVENIDA FAB, S/N - CENTRO

Site: <https://www.macapa.ap.leg.br> / Instagram: @ver.dudubarbosa / Facebook: @dudubarbosa22369

Nº PROC.: 03127 - PLO 111/2024 - AUTORIA: Ver. Dudu Barbosa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005382 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D7A31D20102D798E80D04D2CBC28CA33

